

Caratinga, 25 de fevereiro de 2019 — Diário Oficial Eletrônico — ANO III | N° 3044 — Portaria n° 020 - 15 de fevereiro de 2019.

PORTARIA N° 020/2019

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se prorrogar o prazo para conclusão do Processo de sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 29, de 03/07/2018, no qual se apuram possíveis responsabilidades por atos de irregularidades relacionadas ao serviço público, relatados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os quais em tese, podem caracterizar infração administrativa tipificada pelo Estatuto dos Servidores Públicos, quando da direção do veículo de placa PUM-0081, Fiat Pálio Fire, cor branca no dia 17/06/2016;

Considerando o disposto no artigo 171, da Lei nº 1.891/90;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão na Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 29/2018, por mais 30 dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Para o cumprimento disposto no artigo anterior, mantêm-se a Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 29/2018, composta por membros estáveis e integrantes do quadro de pessoal do Município de Caratinga.

Art. 3º Em todo o procedimento administrativo de sindicância deverá continuar sendo respeitado o direito de ampla defesa e do contraditório, aplicando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.891/1990 no que dispõe a matéria e, subsidiariamente, a Legislação Processual em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga - MG, 15 de fevereiro de 2019.

Welington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal